

PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE **REDD+**

**MANUAL DE
ELEGIBILIDADE**



2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DO MEIO AMBIENTE

Joaquim Alvaro Pereira Leite

**SECRETÁRIA DA AMAZÔNIA
E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Marta Lisli Giannichi

**DIRETORA SUBSTITUTA DE
CONSERVAÇÃO FLORESTAL
E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Clarisse Cruz

DIRETORA DE ECOSSISTEMAS

Julie Messias e Silva

**DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE
ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH**

DIRETOR NACIONAL

Michael Rosenauer

**DIRETORA DO PROGRAMA POLÍTICAS
SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (PoMuC)**

Anja Wucke

Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza
e Segurança Nuclear

Por meio da



Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



da República Federal da Alemanha

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Patricia Maria Sousa de Abreu

REVISÃO TÉCNICA

MMA

Monique Sacardo Ferreira,
Alexandre Santos Avelino,
Antônio Carlos Sanches,
Mariane Nardi

GIZ

Sâmya Milena Brandão Terra

REVISÃO DE TEXTO

GIZ

Lucas Tolentino

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Estúdio Cajuína

CONTATOS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Esplanada dos Ministérios, Bloco B,
7º andar, sala 744 CEP 70.068 - 900,
Brasília - DF, Brasil

Telefone: +55 (61) 2028 - 1140

reddbrasil@mma.gov.br

www.gov.br/mma/pt-br

INFORMAÇÕES LEGAIS

Este manual foi elaborado no âmbito do Programa Políticas sobre Mudança do Clima (PoMuC), realizado por meio da atuação coordenada entre a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e o Ministério do Meio Ambiente (MMA). Este projeto faz parte da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI, sigla em alemão). O Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear (BMU, sigla em alemão) apoia essa iniciativa com base numa decisão adotada pelo Bundestag.

DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH

SCN Quadra 1 Bloco C Sala 1501,
15º andar, Ed. Brasília Trade Center.
CEP 70711-902, Brasília-DF, Brasil

Telefone: +55 (61) 2101-2170

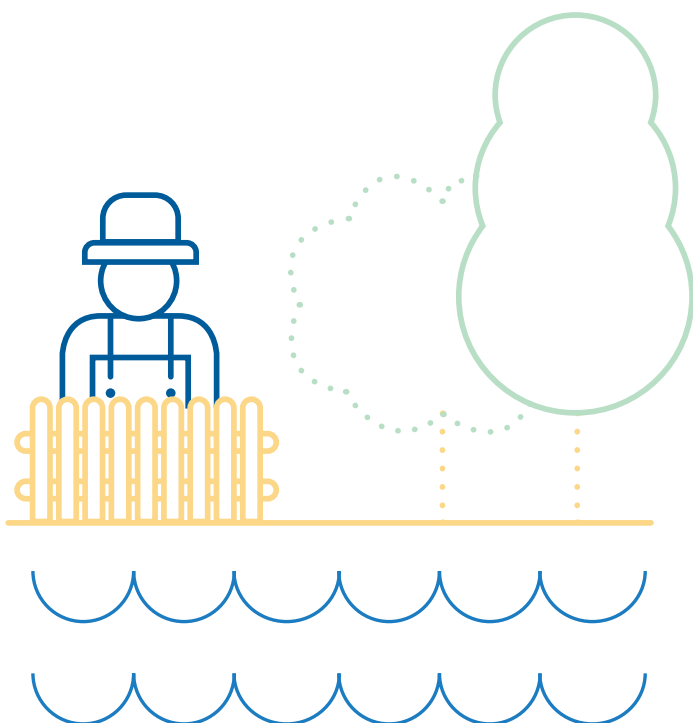
www.giz.de/brasil

S U M Á R I O

Apresentação	5
Qual o potencial de Captação?	11
Como Captar?	13
Demonstrando Planos de Ação ou Políticas Públicas	14
Demonstrando Governança participativa, transparente e operacional	17
Demonstrando Transparência	22
Salvaguardas de REDD+	25
Ainda tem dúvidas?	29



APRESENTAÇÃO



O Brasil foi protagonista nas negociações sobre REDD+ na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, em inglês). As negociações sobre REDD+ foram iniciadas em 2007 e, em 2013, durante a COP-19, a UNFCCC estabeleceu um conjunto de decisões que possibilitaram a implementação de pagamentos por resultados de REDD+, o [Marco de Varsóvia para REDD+](#) ▶.

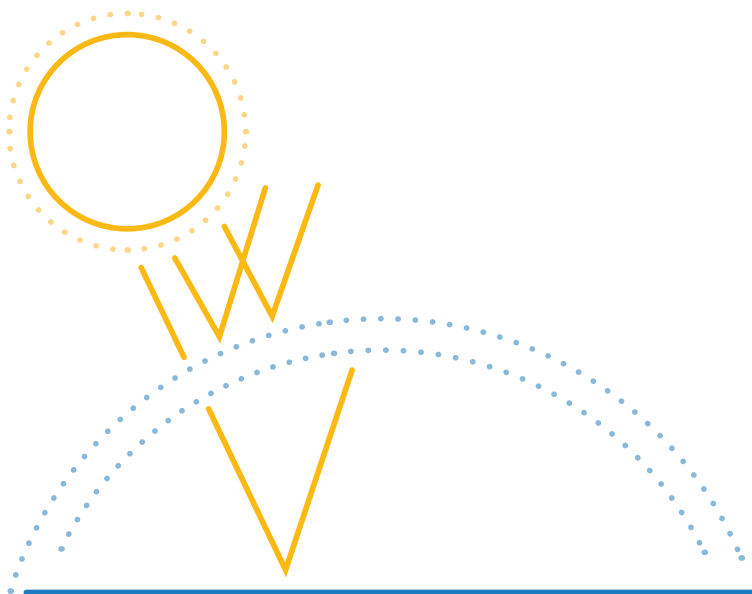
Os pagamentos por resultados de REDD+ têm como principal objetivo recompensar financeiramente países detentores de florestas tropicais por resultados comprovados de redução de desmatamento, de degradação florestal, ou manutenção e aumento de suas áreas florestais, por conservação ou manejo sustentável de suas florestas.

▶ Clique nos trechos acompanhados do ícone ▶ e acesse mais informações.

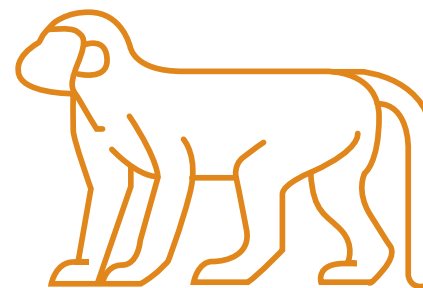


REDD+: Redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e degradação florestal; incluindo o papel da conservação florestal, do manejo sustentável de florestas e do aumento dos estoques de carbono florestal.

Leia mais sobre REDD+ na UNFCCC [no site REDD+ do MMA!](#)



Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ou Convenção do Clima ([UNFCCC](#), na sigla em inglês) tem o objetivo de alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera. A ideia é que a concentração desses gases não ultrapasse níveis perigosos para o sistema climático, no prazo suficiente para que os ecossistemas possam se adaptar naturalmente à mudança do clima.



Para acesso a tais pagamentos, a UNFCCC estabelece **quatro requisitos** aos países em desenvolvimento:

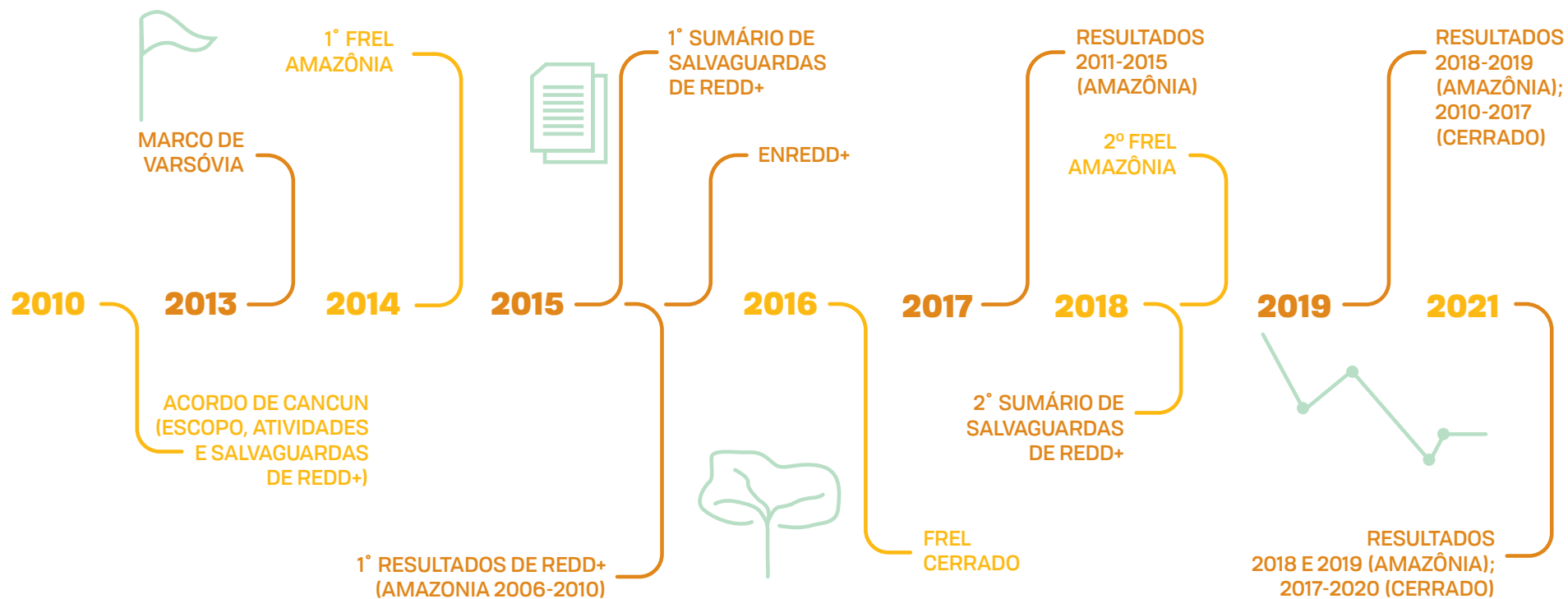
- ▶ desenvolver uma estratégia ou plano de ação nacional;
- ▶ submeter um nível de referência nacional de emissões florestais ou nível de referência florestal (ou, como medida interina, os correspondentes níveis subnacionais);
- ▶ possuir um sistema nacional robusto e transparente para o monitoramento de florestas que viabilize o monitoramento e o relato sobre as atividades de REDD+ (com monitoramento subnacional como medida interina);
- ▶ ter um sistema de informação sobre a implementação das salvaguardas de REDD+.



Atenção! Esses requisitos estabelecidos pela UNFCCC são para os países se tornarem aptos perante a UNFCCC. Não se aplica aos níveis subnacionais.

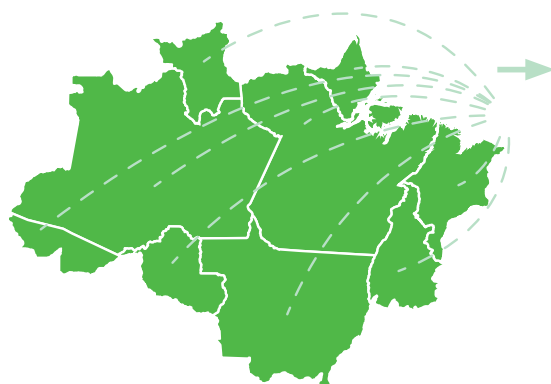


IMPLEMENTAÇÃO DE REDD+ PELO BRASIL: LINHA DO TEMPO



..... Clique nos eventos e saiba mais ▶

O Brasil foi o primeiro país a atender aos requisitos do Marco de Varsóvia e a ter resultados de REDD+ plenamente reconhecidos perante a UNFCCC. O Brasil já obteve o reconhecimento de mais de 16 bilhões de tCO₂ em resultados de REDD+¹ na Amazônia Legal, sendo mais de 2 bilhões de tCO₂ reduzidas no período entre 2015 e 2019.



RESULTADOS DE REDD+ RECENTES DA AMAZÔNIA

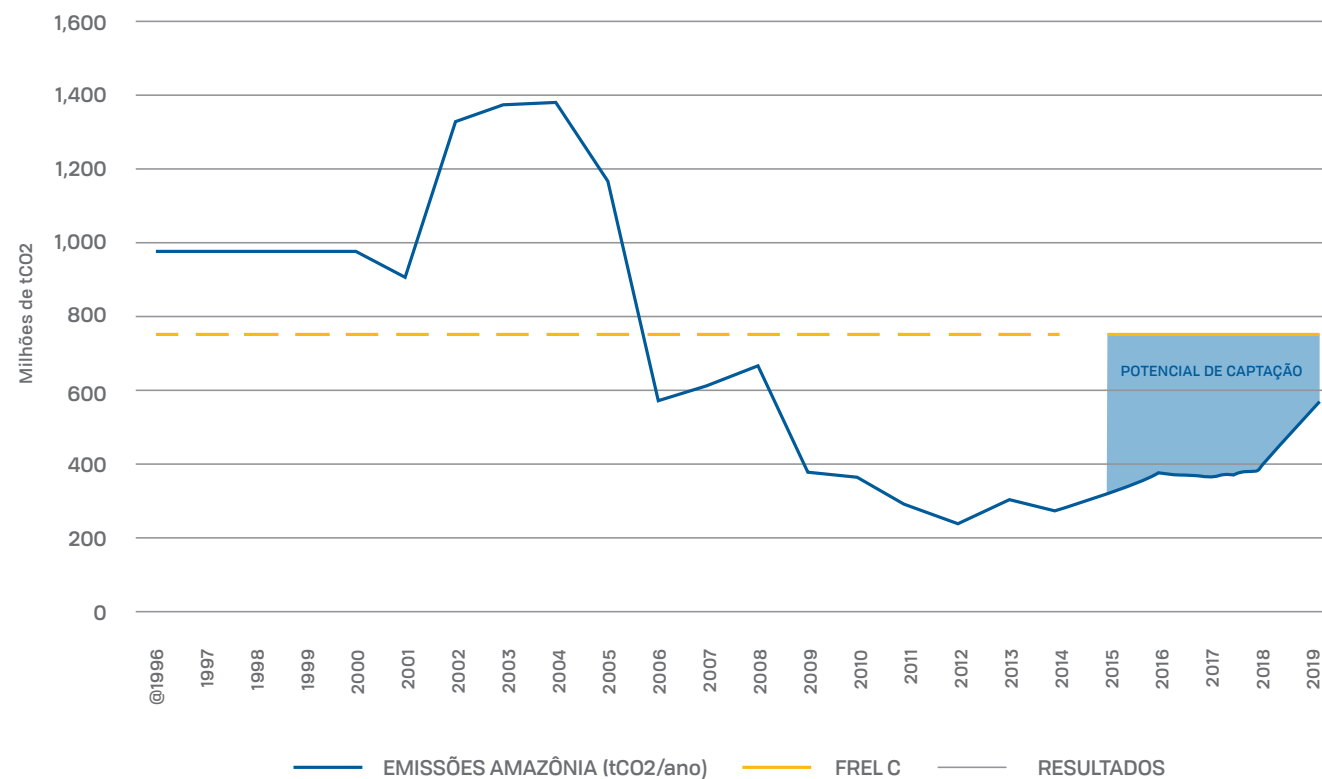


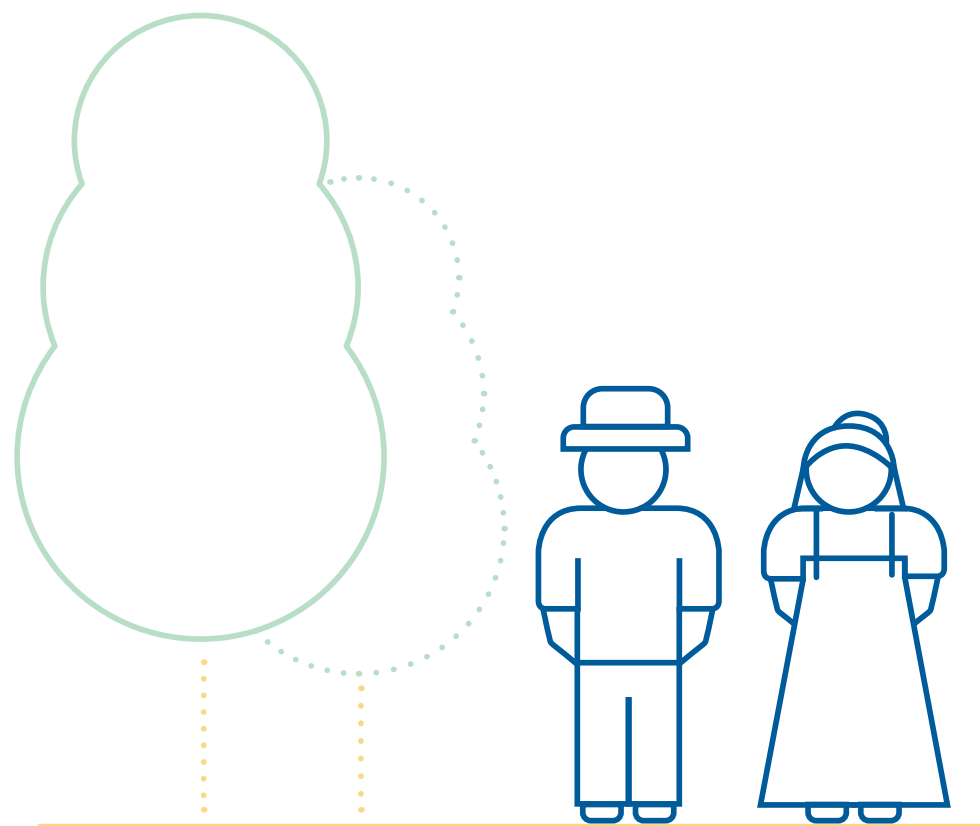
Figura 1 - Histórico de emissões por desmatamento na Amazônia e faixa de resultados de REDD+, considerando o Nível de Referência C (FREL C).

¹ Redução de emissões pela redução do desmatamento, corte raso, na Amazônia Legal.

CONAREDD

A Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), instituída pelo [Decreto nº10.144/2019](#) ▼, tem entre suas atribuições o papel de formular diretrizes para a captação de recursos de pagamentos por resultados de REDD+ e definir as regras de elegibilidade para essa captação. Reconhecendo o papel dos estados amazônicos, a [CONAREDD+](#) ▼ distribuiu, entre estados e o governo federal, os limites de captação de pagamentos por resultados de REDD+ na Amazônia Legal. Assim, não só instituições federais, mas também os governos estaduais amazônicos podem se tornar elegíveis para captar pagamentos por resultados de REDD+.

O objetivo deste Manual é orientar estados amazônicos e entidades federais sobre como podem se tornar elegíveis junto à CONAREDD+ para acesso e captação de pagamentos por seus resultados de REDD+.



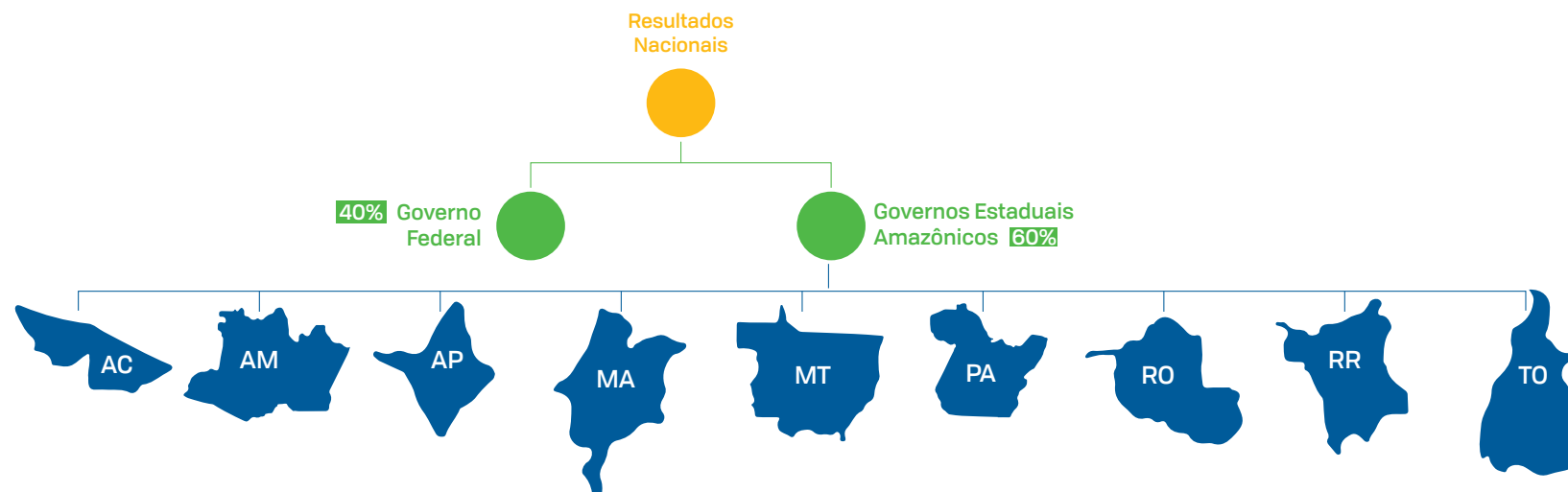


QUAL O POTENCIAL DE CAPTAÇÃO?



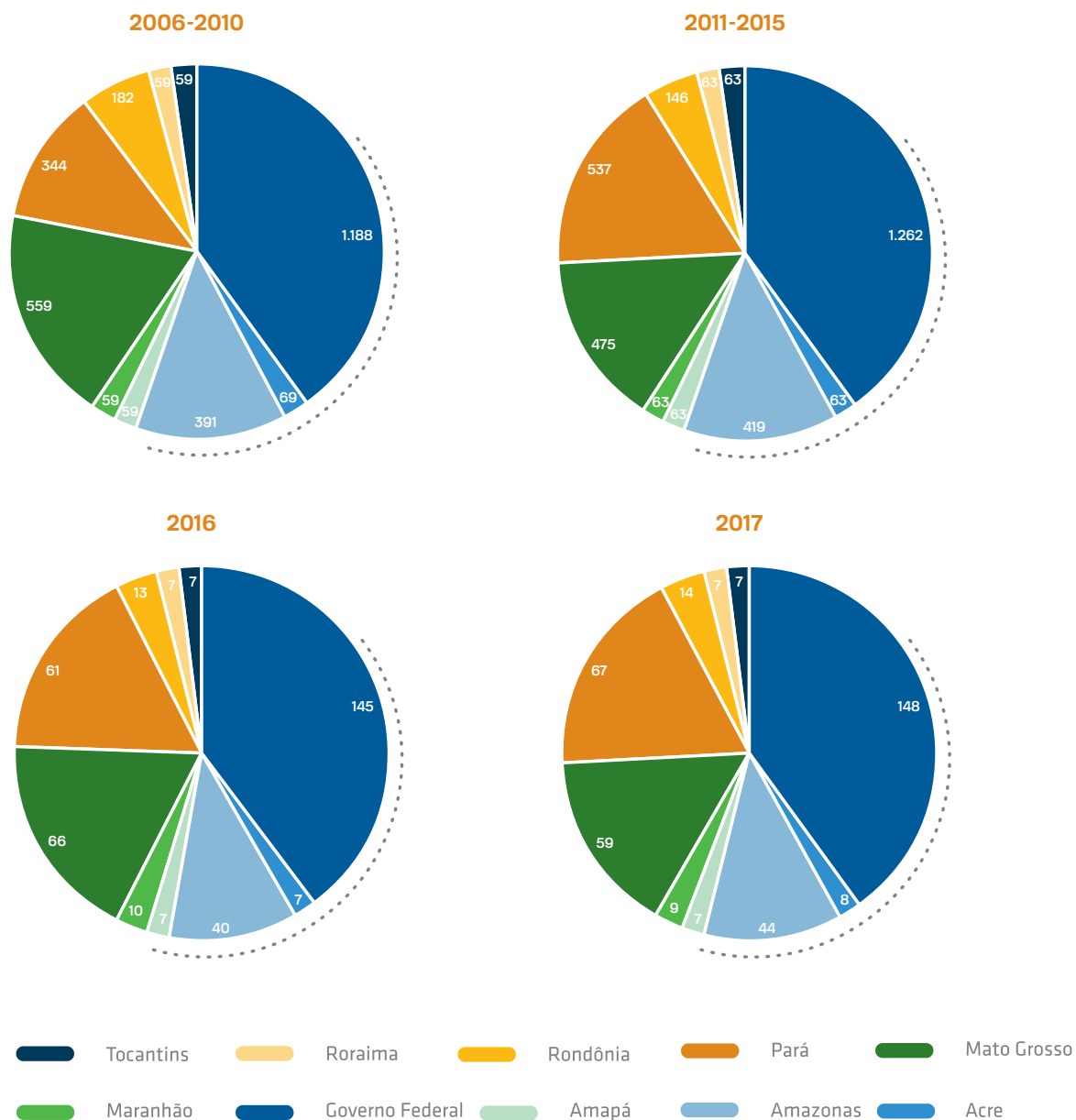
O Brasil totaliza mais de 16 bilhões de tCO₂ em redução de emissões por desmatamento na Amazônia Legal, considerando o período de 2006 a 2019. Todo esse potencial de captação de pagamentos por resultados de REDD+ é distribuído, na forma de limites de captação, entre o Governo Federal e os estados que compõem a Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins).

Seguindo o que determina a CONAREDD+, ao Governo Federal são destinados 40% do total dos resultados anuais, por seu papel no controle do desmatamento e esforços de conservação de florestas nativas em Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Aos estados amazônicos, são distribuídos os outros 60%, conforme critérios de área de floresta nativa e redução de desmatamento anuais.





DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES DE CAPTAÇÃO



Atenção! A distribuição dos limites de captação de pagamentos por resultados de REDD+ não gera titularidade dos resultados ou garantia de recebimento de recursos financeiros.

Saiba mais sobre como os limites de captação de pagamentos por resultados de REDD+ são distribuídos na **Resolução no 6**, de 6 de julho de 2017.

Figura 2 - Distribuição dos limites de captação (em tCO₂) entre Governo Federal e Estados Amazônicos, conforme **Resoluções CONAREDD+** n^{os} 6/2017, 12/2018, 14/2018.

COMO CAPTAR ?

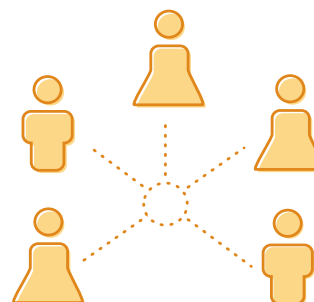
É preciso tornar-se elegível perante a CONREDD+ para a captação de pagamentos por resultados de REDD+. Por meio da **Resolução No 07**, de 6 de junho de 2017, a CONAREDD+ estabelece a forma como as entidades federais e os estados amazônicos podem solicitar sua elegibilidade para captação de pagamentos por resultados de REDD+.

DEMONSTRANDO, por meio de sítio(s) eletrônico(s), que possui:



PLANOS DE AÇÃO OU POLÍTICAS PÚBLICAS

- ▶ que contribuam para o alcance de resultados de REDD+ e o cumprimento das Salvaguardas de REDD+



GOVERNANÇA

- ▶ Participativa
- ▶ Operacional
- ▶ Transparente



TRANSPARÊNCIA

- ▶ Salvaguardas de REDD+
- ▶ Captação e Aplicação de Recursos
- ▶ Desempenho e indicadores





DEMONSTRANDO PLANOS DE AÇÃO OU POLÍTICAS PÚBLICAS

Quais são os planos de ação ou políticas públicas que contribuem para o alcance de resultados e o cumprimento das salvaguardas de REDD+? Para responder a essa pergunta, deve-se identificar e apresentar o conjunto de iniciativas implementadas pelo estado ou pela instituição federal, que demonstrem seus esforços que contribuíram para o alcance dos resultados de REDD+ no território brasileiro.

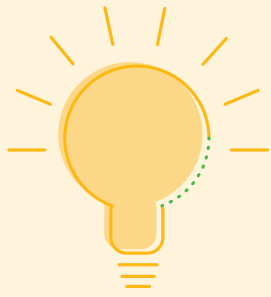


Atenção! Não é exigido que seja criada uma lei específica para REDD+. Basta demonstrar que o estado amazônico, ou a instituição federal, implementa políticas públicas e/ou planos de ação que contribuem para a redução do desmatamento de forma pública e transparente. Por exemplo, informações, atos, planos publicados, estabelecidos por decreto ou portaria.

Planos de Ação ou Políticas Públicas



Resultados de REDD+



EXEMPLO 1 - ESTRUTURA DE POLÍTICAS E PLANOS DE AÇÃO DO ESTADO DO **AMAPÁ**

O Estado do Amapá, com potencial de mais de 135 milhões de tCO₂ para captação de pagamentos por resultados de REDD+, possui uma robusta estrutura de políticas públicas que contribui para a manutenção da cobertura florestal e redução do desmatamento no seu território nos últimos 15 anos. A terceira fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas do Estado do Amapá (PPCDAP) está em revisão, com período de vigência de 2021 a 2024.

Para complementar e ampliar a robustez de sua estrutura de políticas públicas florestais, o Amapá está em processo de construção do seu Sistema Estadual de Clima e Serviços Ambientais (SECISA) no âmbito da Política Estadual de Mudanças Climáticas e Incentivo à Conservação dos Serviços Ambientais (PECISA), lei ainda não promulgada.

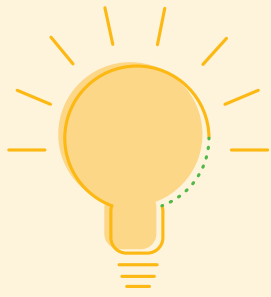
Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá (LC no 05/1994)

Política Estadual de Florestas e outras Formas de Vegetação do Estado do Amapá (Lei no 0702/2002)

Programa Estadual de Florestas (Decreto no 3528/2014)

Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Amapá (PPCDAP)

Programa Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá (Decreto no 2212/2017)



EXEMPLO 2 - ESTRUTURA DE POLÍTICAS E PLANOS DE AÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

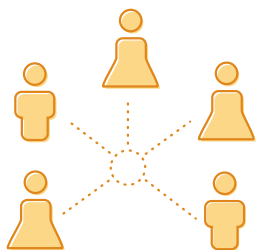
O estado do Amazonas, com potencial de mais de 890 milhões de tCO₂ para captação de pagamentos por resultados de REDD+, possui estrutura de políticas públicas específica para mudança do clima desde 2007. Seu Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas (PPCDQ – AM) está na terceira fase, com período de vigência de 2020 a 2022.

O estado do Amazonas prevê, ainda, o estabelecimento do Programa de Regulação do Clima e Carbono e do Subprograma de REDD+. Em complementação à sua estrutura de políticas públicas, também prevê a regulamentação do Programa de Conservação de Serviços Hídricos.

Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei no 3.135/2007)

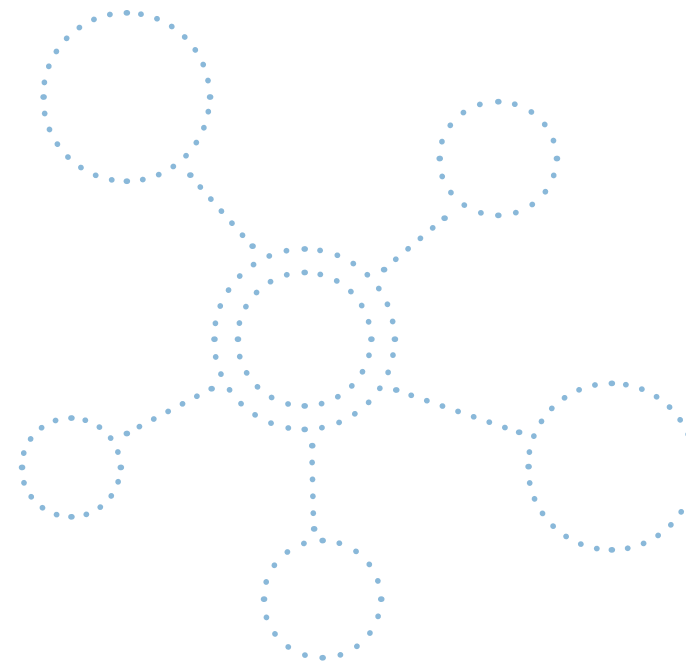
Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM)

Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais – FEMUCS (Decreto no 40.768/2019)



DEMONSTRANDO GOVERNANÇA PARTICIPATIVA, TRANSPARENTE E OPERACIONAL

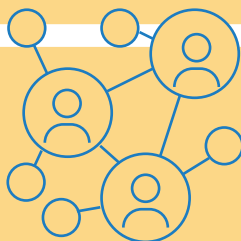
Qual a estrutura de governança existente na implementação das principais políticas públicas que levam a resultados de REDD+? É preciso demonstrar que essa governança é **PARTICIPATIVA, OPERACIONAL e TRANSPARENTE.**



Atenção! Não é exigido que seja criada uma estrutura de governança específica para REDD+. Basta demonstrar que o estado amazônico, ou a instituição federal, possui estrutura de governança participativa, operacional e transparente no âmbito das políticas públicas e/ou planos de ação que contribuem para a redução do desmatamento.

PARTICIPATIVA

- ▶ Quais atores participam ativamente dos espaços de governança?
- ▶ Existe variedade de setores da sociedade envolvidos, incluindo representações de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais?

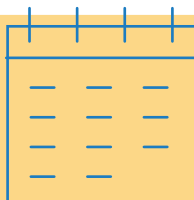


- ▶ A CONAREDD+ entende como participativa a governança que inclua diversos setores da sociedade, inclusive representações de povos indígenas e comunidades tradicionais.

OPERACIONAL

- ▶ A(s) estrutura(s) de governança que implementa(m) principais políticas florestais estão ativas?
- ▶ Qual a frequência de suas reuniões?

ATENÇÃO! EXIGE-SE UM MÍNIMO DE 1 REUNIÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.



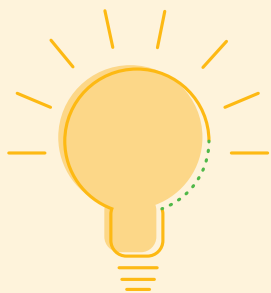
- ▶ A CONAREDD+ entende como operacional as estruturas de governança que implementam políticas vigentes e que apresentam calendário ativo de reuniões.

TRANSPARENTE

- ▶ As decisões e memórias dos espaços de governança são divulgadas e/ou comunicadas?
- ▶ Onde são disponibilizadas as memórias e decisões dos espaços de governança?



- ▶ A CONAREDD+ entende como transparente a governança que disponibiliza, por meio de sítios eletrônicos, todas as informações pertinentes a processos de tomada de decisão, formulação de atos e a execução de ações relacionadas à implementação e ao acompanhamento das políticas que levam a resultados de REDD+.

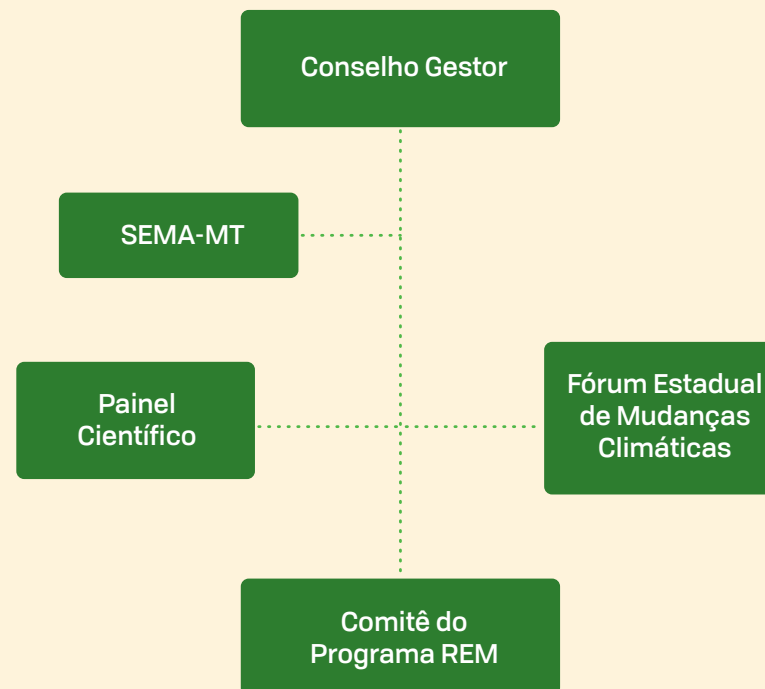


EXEMPLO 1 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

O estado de Mato Grosso, elegível para captação de pagamentos por resultados de REDD+, foi o segundo estado a conseguir captar pagamentos por resultados de REDD+.

O estado estabeleceu, em 2013, o **Sistema Estadual de REDD+**, com o objetivo de promover a redução progressiva, consistente e sustentada das emissões de gases de efeito estufa pelo setor florestal (REDD+). A estrutura de governança do Sistema é composta pelas seguintes instâncias:

Mato Grosso já captou **US\$ 16 milhões** em pagamentos por resultados de REDD+!





● Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+

É composto por três representantes de órgãos do Governo Estadual, três representantes de órgãos do Governo Federal e seis representantes da sociedade civil (setor de base florestal, agricultura familiar, agropecuária empresarial, povos indígenas, organizações não governamentais socioambientais e organizações de classe). O Conselho é responsável por opinar sobre métodos de linha de base e níveis de referência de emissões adotados pelo estado, avaliar e aprovar projetos e programas de REDD+ e alocação de recursos captados, apreciar relatórios de monitoramento e auditorias de projetos e programas, entre outras atribuições.

● Painel Científico

Instância consultiva do Conselho Gestor, o Painel Científico tem como finalidade assessorar e subsidiar métodos, parâmetros e critérios técnicos e científicos adotados no âmbito do Sistema Estadual de REDD+. É composto por pesquisadores, técnicos e especialistas, convidados pelo presidente do Conselho Gestor, com a anuência do Conselho, ou pelo Governador do Estado. Essa instância ainda será regulamentada por Decreto.

● Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

No contexto do Sistema Estadual de REDD+, a SEMA-MT exerce o papel de órgão executor, responsável pela implementação do Sistema. Compete a ela formular propostas que serão submetidas ao Conselho Gestor, realizar a contabilidade e o registro de emissões, conduzir e monitorar projetos e programas de REDD+, entre outras atribuições.


● Fórum Estadual de Mudanças Climáticas

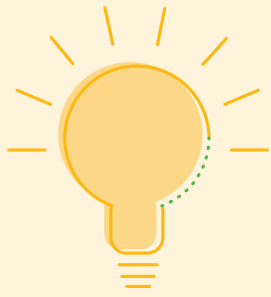
Formado por profissionais das áreas de ciências humanas e sociais, esse comitê tem a finalidade de prestar assessoria técnico-científica relativa à redução de emissões por desmatamento e degradação florestal no estado.

Comitê Estratégico de Gestão do Programa REM Mato Grosso



O estado ainda conta com o Comitê Estratégico de Gestão do Programa REM Mato Grosso, criado pelo Decreto Estadual nº 1189/2017 e alterado pelo Decreto Estadual nº 1.689/2018. Tem como missão coordenar a implementação do Programa Global REDD Early Movers - REM no Estado de Mato Grosso, em conformidade com as diretrizes do Sistema Estadual de REDD+.

As informações sobre os espaços de governança e seus processos de tomada de decisão (ex. memórias de reunião, relatórios e resoluções) podem ser encontrados no site da [SEMA-MT](#) .



EXEMPLO 2 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENREDD+

A estrutura de governança da ENREDD+ é formada pelos seguintes espaços participativos e transparentes:

● Comissão Nacional para REDD+

Formada por representantes de sete instituições (cinco de órgãos do Governo Federal, um de órgãos estaduais de meio ambiente e um da sociedade civil organizada), a CONAREDD+ é responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e revisar a ENREDD+. Também cabe à CONAREDD+ coordenar a elaboração dos requisitos para acesso a pagamentos por resultados de políticas e ações de REDD+ no Brasil, reconhecidos pela UNFCCC. A CONAREDD+ instituiu dois grupos de trabalho técnico:

● GTT sobre Salvaguardas

Formado por cinco representantes (um de povos indígenas, um de povos e comunidades tradicionais, um da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, um do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e um

do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio), tem como objetivo geral assessorar a CONAREDD+ quanto à consideração e respeito às salvaguardas de REDD+.

● GTT sobre Mensuração, Relato e Verificação

Formado por cinco membros (Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima), tem como objetivo fornecer insumos para as submissões brasileiras de REDD+ no âmbito da UNFCCC.

Ambos os grupos contam com participantes convidados que contribuem para as discussões. As informações sobre os espaços de governança e seus processos de tomada de decisão (ex. memórias de reunião, documentos e resoluções) podem ser encontradas no site do REDD+ Brasil (<http://redd.mma.gov.br/pt/reunioes> ▶).



DEMONSTRANDO TRANSPARÊNCIA

Como o estado ou a instituição federal divulga as informações sobre:



Estados e instituições federais que desejam se tornar elegíveis para captar pagamentos por resultados de REDD+ devem se comprometer a dar transparência à divulgação de informações e prestação de contas sobre

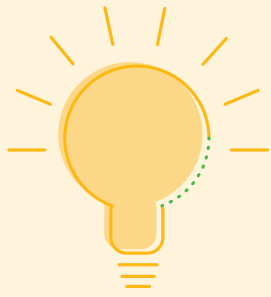
o respeito às salvaguardas de REDD+; a captação e a aplicação de recursos; e o desempenho e respectivos indicadores referentes às iniciativas apoiadas com recursos de pagamentos por resultados de REDD+.



Atenção! Não é exigido que seja criado um sistema de salvaguardas. Basta demonstrar como as salvaguardas de REDD+ estão sendo respeitadas.



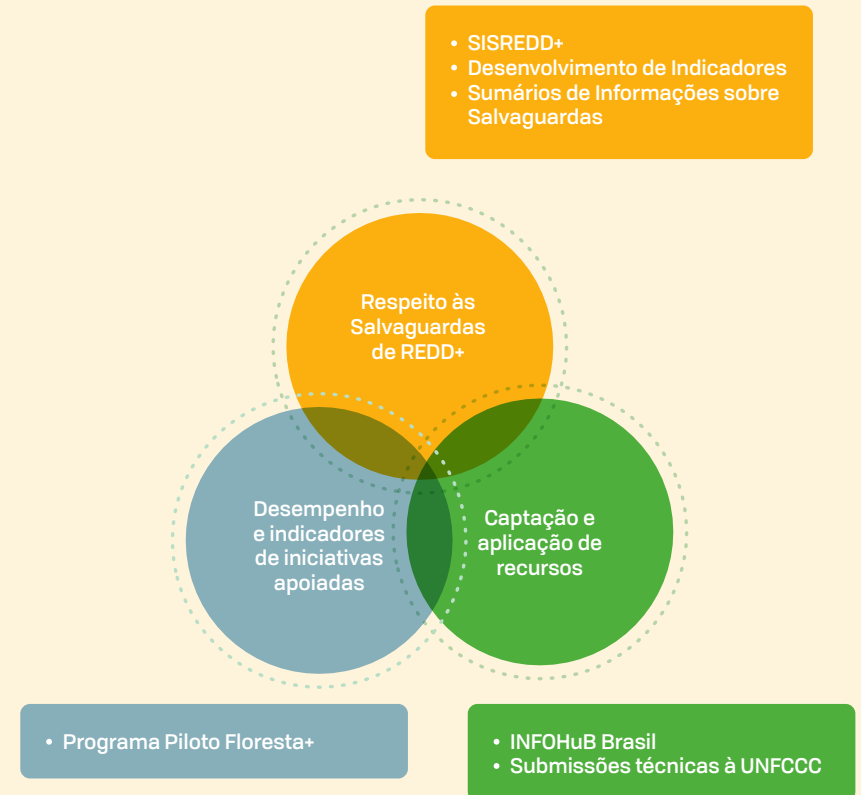
Atenção! Não é exigido que sejam apresentados antecipadamente os mecanismos de transparência mencionados. O ente solicitante deve, contudo, comprometer-se a tê-los quando estabelecer um acordo de pagamentos por resultados de REDD+ sob pena da perda de sua elegibilidade perante a CONAREDD+.

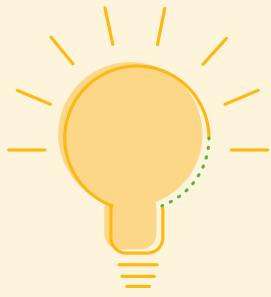


EXEMPLO 1 - TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES GOVERNO FEDERAL - MMA.

O Brasil, por meio do MMA, foi o primeiro país a ter um projeto aprovado no âmbito do Programa Piloto de Pagamentos por Resultados de REDD+ do Fundo Verde para o Clima (GCF, na sigla em inglês), assinado em 2019. O Projeto Piloto Floresta+ Amazônia (projeto de pagamentos por resultados de REDD+ alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia nos anos de 2014 e 2015) recebeu mais de US\$ 96,4 milhões para promover, na Amazônia Legal, pagamentos por serviços ambientais destinados a conservação e recuperação florestal, bem como contribuir para a criação de tecnologias inovadoras no setor florestal.

O Ministério do Meio Ambiente dá transparência e divulga informações relacionadas às salvaguardas de REDD+, à captação e aplicação de recursos e ao desempenho de iniciativas por meio do site [REDD+ Brasil](#), do próprio [site institucional](#) e do site do [Projeto Piloto Floresta+ Amazônia](#).





EXEMPLO 2 - TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DO ACRE.

O estado do Acre, elegível para captação de pagamentos por resultados de REDD+, foi o primeiro estado a conseguir captar pagamentos por resultados de REDD+, por meio do Programa Global REDD Early Movers - REM. O Programa REM do Acre já está em sua segunda fase e tem como objetivo geral incentivar a conservação de florestas e a redução de emissões de carbono de modo a contribuir para a mitigação da mudança do clima.

O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais do Estado do Acre dá transparência e divulga informações relacionadas ao monitoramento das salvaguardas de REDD+, à captação e aplicação de recursos e ao desempenho de iniciativas por meio do [site institucional](#).

O Acre já captou **US\$ 51 milhões** em pagamentos por resultados de REDD+!

- Salvaguardas do SISA
- Autoavaliação do Cumprimento de Salvaguardas Socioambientais no SISA
- Manual Monitoramento de Salvaguardas do SISA



- REM Acre Fase 1
- REM Acre Fase 2

- Alinhamento com a ENREDD+
- Programa REM

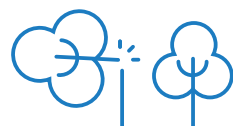
SALVAGUARDAS DE REDD+



Para se tornar elegível para pagamentos por resultados de REDD+ perante a CONAREDD+, é necessário, como visto nas seções anteriores, demonstrar atendimento às Salvaguardas de REDD+. Mas...

O que são as Salvaguardas de REDD+?

A UNFCCC definiu, em 2010, que os países em desenvolvimento deveriam abordar sete salvaguardas quando implementassem suas Estratégias Nacionais para REDD+. Tais salvaguardas são conhecidas como Salvaguardas de REDD+:



SALVAGUARDAS DE REDD+²

A Ações complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e outras convenções e acordos internacionais relevantes;

B Estruturas de governança florestais nacionais transparentes e eficazes;

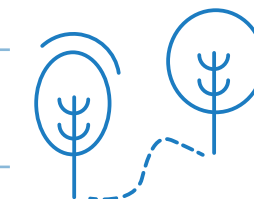
C Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais;

D Participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comunidades locais;

E Que as ações sejam consistentes com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica, ...para incentivar a proteção e conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos...;

F Ações para tratar os riscos de reversões em resultados de REDD+;

G Ações para reduzir o deslocamento de emissões de carbono para outras áreas

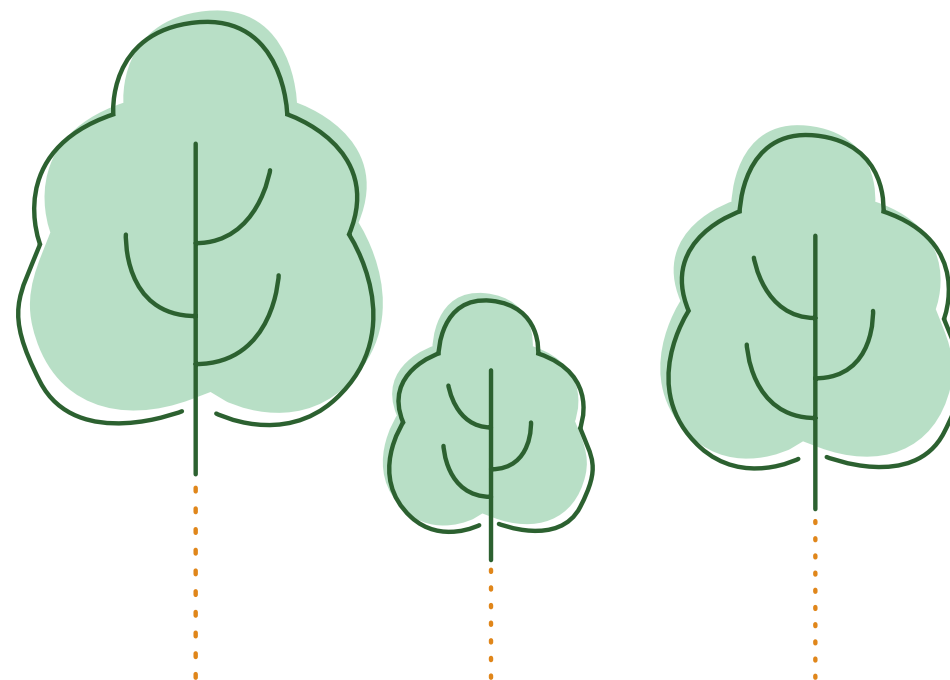


² Títulos das sete Salvaguardas de REDD+ com livre tradução. Para conhecer os títulos originais e obter mais informações, [clique aqui](#)

Figura 3 – As sete Salvaguardas de REDD+ estabelecidas pela UNFCCC

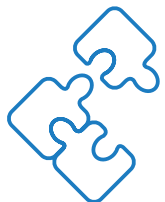
A aplicação das sete Salvaguardas de REDD+ em cada país requer interpretação e adequação, considerando cada contexto nacional em particular. Assim, a CONAREDD+, após processos participativos envolvendo diversos atores da sociedade, editou a Resolução no [15/2018](#) ▶. Ela altera o texto único da Resolução no 9/2017 que traz a interpretação das sete Salvaguardas de REDD+ no contexto brasileiro, detalhando seus conceitos e objetivos.

A demonstração de como essas sete salvaguardas são abordadas e respeitadas pelo país é um dos requisitos da UNFCCC para recebimento de pagamentos por resultados de REDD+. Tal demonstração deve ser feita por meio da submissão periódica de um Sumário de Informações sobre Salvaguardas. O Brasil já apresentou dois [sumários de salvaguardas](#) ▶ à UNFCCC: o primeiro, referente ao período entre 2006 e 2010, e o segundo, referente aos anos de 2011 a 2015. Um terceiro sumário deve ser apresentado à UNFCCC para o período entre 2016 e 2020.



Entenda mais sobre o Sistema Nacional de REDD+ (SISREDD+) e a interpretação das salvaguardas de REDD+ no site [REDD+ Brasil](#) ▶!

A - Ações Complementares



- ▶ Essa salvaguarda busca garantir que as ações de REDD+ no Brasil sejam complementares entre e nos níveis federais e estaduais, aumentando o impacto positivo das políticas existentes.
- ▶ Assim, a implementação de políticas públicas nos diversos níveis federativos e a aplicação de recursos de REDD+ são complementares e possuem objetivos em comum?

B - Estrutura de governança



- ▶ Essa salvaguarda busca garantir que o governo e as partes interessadas relevantes, em particular povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, participem ativamente de processos de implementação e tomada de decisão das políticas relacionadas à REDD+.
- ▶ Assim, o(s) espaço(s) de governança de políticas de REDD+ são transparentes e eficazes, garantindo a ativa participação das partes interessadas?

C - Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos



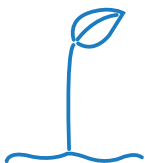
- ▶ Busca garantir que os conhecimentos e direitos de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares sejam respeitados no contexto de implementação de ações de REDD+.
- ▶ Assim, os direitos e os conhecimentos desses povos são respeitados e considerados na implementação de políticas e ações que levem a resultados de REDD+? E na aplicação de pagamentos por resultados?

D - Participação plena e efetiva



- ▶ Busca garantir a participação plena e efetiva, voz e protagonismo das partes interessadas, de forma a promover a gestão compartilhada e o controle social na implementação das ações de REDD+.
- ▶ Assim, existem instrumentos e espaços que promovam a participação na implementação de ações e políticas que levem à resultados de REDD+, bem como a ampla divulgação e acesso facilitado de informações relevantes? Isso também é verificado nas iniciativas de pagamentos por resultados?

E - Conservação da sociobiodiversidade



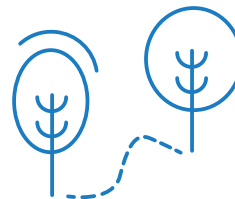
- ▶ Busca garantir que as ações de REDD+ não gerem conversão de ecossistemas naturais em sistemas pouco diversos, ou que comprometam a prestação de serviços ecossistêmicos.
- ▶ Assim, as ações e políticas que levam a resultados de REDD+ estão contribuindo para a conservação de vegetação nativa e garantia de direitos? Isso também é verificado nas iniciativas de pagamentos por resultados?

F - Riscos de Reversões



- ▶ Busca promover a manutenção dos resultados alcançados em redução de emissões pelo setor de florestas ao longo do tempo, evitando que as emissões voltem a aumentar.
- ▶ Assim, as ações e políticas públicas que levam a resultados de REDD+ buscam resultados de REDD+ consistentes e contínuos? As iniciativas de pagamentos por resultados de REDD+ também promovem a redução contínua e consistente do desmatamento?

G - Redução do deslocamento de emissões



- ▶ Busca prevenir que a redução do desmatamento ou da degradação florestal em uma área tenha efeito contrário em outra região ou bioma.
- ▶ Assim, existem medidas para se evitar que a redução do desmatamento e da degradação florestal em uma determinada região leve ao aumento do desmatamento ou da degradação florestal em outra área equivalente?

Figura 4 – Resumo sobre as sete salvaguardas de REDD+ no contexto brasileiro, inspirados na Resolução 15/2018.¹

Mais uma vez, vale reforçar que a CONAREDD+ não exige que seja criado um sistema de salvaguardas subnacional. É atribuição do MMA desenvolver um sistema de salvaguardas nacional, onde as informações dos entes elegíveis também serão coletadas. Ainda assim, os estados têm liberdade para aprofundar seus normativos no formato que os entes públicos e a sociedade local considerarem adequado.

¹ As descrições aqui resumidas não objetivam esgotar todo o entendimento e interpretação das salvaguardas, mas trazer uma visão simples e ampla sobre como endereçar cada uma das salvaguardas de REDD+. Para obter detalhes sobre a interpretação de cada uma delas, [acesse](#)

Ainda tem dúvidas?

Entre em contato com o MMA
pelo e-mail reddbrasil@mma.gov.br

A equipe do MMA está à disposição para ajudar!

Seu estado, ou instituição federal, possui os requisitos
para se tornar elegível?

Então submeta a solicitação de elegibilidade à
CONAREDD+ via [formulário](#) disponível no
site do REDD+ Brasil.



Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza
e Segurança Nuclear

da República Federal da Alemanha

Por meio da

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL